



- PROJETO DE LEI Nº 45/89 -

DÁ DENOMINAÇÕES A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE RODRIGO SILVA.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no distrito de Rodrigo Silva, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei:

1) A rua conhecida como Principal, será dividida em dois nomes:

a) da entrada até a praça da igreja, terá o nome de **RUA ESPÍRITO SANTO;**

b) da praça da igreja até a saída, terá o nome de **RUA SÃO SEBASTIÃO.**

2) a rua conhecida como Água Quente, terá o nome de **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

3) a rua conhecida como Pito Aceso, terá o nome de **RUA SANTA EFIGÊNIA.**

4) a rua conhecida como rua da Praia, terá o nome de **RUA SÃO JOÃO.**

5) A rua conhecida como rua do Beco, terá o nome de **RUA SANTA QUITÉRIA.**

6) a rua conhecida como rua do Cruzeiro, terá o nome de **RUA SANTA CRUZ.**

7) a rua conhecida como rua do Campo, terá o nome de **RUA SÃO BENEDITO.**

8) a rua conhecida como rua do Cemitério, terá o nome de **RUA SÃO FRANCISCO.**

9) A praça da igreja continuará com o nome de **PRAÇA SANTO ANTÔNIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em
23 de junho de 1989.

Jorge Gonçalves Pedrosa

Vereador.

